

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE EMISSÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”



Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP

Companhia Aberta - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Rua Martiniano de Carvalho, 851, Bela Vista, São Paulo, SP - 01321-001

ISIN nº BRTLPPDBS000

Classificação de Risco (Rating)

Moody's

Aa1.br



Comunicam que foram totalmente subscritas e integralizadas as 150.000 debêntures simples, da espécie quirográfrica, nominativas e escriturais da 1ª emissão da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp (as “Debêntures” e a “Telesp”, respectivamente), em uma única série, no valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, perfazendo o montante total de:

R\$ 1.500.000.000,00

A emissão das Debêntures foi aprovada conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Telesp de 02 de setembro de 2004 e Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 20 de setembro de 2004, e foi realizada no âmbito do Primeiro Programa de Distribuição de Valores Mobiliários de emissão da Telesp, arquivado na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, sob o nº CVM/SRE/PRO/2004/007, em 15 de outubro de 2004, o qual tem prazo de duração de dois anos e limite de R\$ 3.000.000.000,00. Para fins da Instrução CVM 400/03, o Coordenador Líder da Oferta foi o Banco Bradesco S/A.

Houve 248 (duzentos e quarenta e oito) adquirentes das Debêntures, sendo 1 (um) clube de investimento e 247 (duzentos e quarenta e sete) fundos de investimento.

	Adquirentes	Debêntures Adquiridas
Clubes de Investimento	1	301
Fundos de Investimento	247	149.699
Total	248	150.000

Registro na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº CVM/SRE/DEB/2004/038, em 15 de outubro de 2004.

Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A.

Banco Mandatário e Escriturador das Debêntures: Banco Bradesco S.A.

Negociação: As Debêntures serão negociadas no mercado secundário junto ao Sistema Nacional de Debêntures - SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA e operacionalizado pela Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP, segundo suas normas e procedimentos. As Debêntures submeter-se-ão aos controles de compensação e liquidação da CETIP.



“A distribuição pública das Debêntures foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Títulos e Valores Mobiliários registrado no 5º Ofício de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 497585, atendendo aos padrões mínimos de informação contidos no mesmo, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da Emissora, das instituições participantes e das Debêntures.”